

PORTARIA Nº. 12.344, DE 22/07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI Nº 2.898/2006, CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO Nº. 49/2013 - SST – SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO PROCESSO Nº. 5628/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora CREUSA DA SILVA CABIDELLI, Matrícula 1731, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da Servidora, a partir 01/07/2013.

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto a Servidora estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Julho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos